



0127

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.212, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera o Decreto Municipal 3.016, de 30 de março de 2006, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O Decreto 3.016, de 30 de março de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos casos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, podendo ser substituídos por nota de empenho, na hipótese prevista em seu artigo 62.

§2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta que originou o registro continuar sendo vantajosa, satisfeitos os demais requisitos.

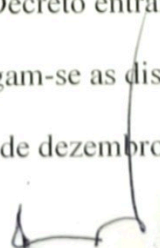
§3º A Administração realizará pesquisa de preços para verificar se a prorrogação da Ata de Registro de Preços é vantajosa técnica e economicamente para o Município.

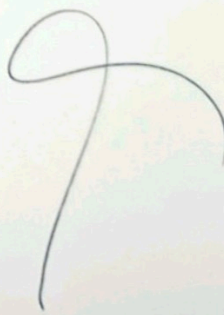
§4º A empresa detentora após a convocação da Secretaria de Administração, caso possua interesse em prorrogar a Ata deverá em até 10 (dez) dias renovar sua habilitação, conforme o Edital convocatório, protocolizando os documentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 28 de dezembro de 2007.


ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal





0128

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



dezembro de 2007.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 28 de

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração